



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7992
cmascuritiba@fas.curitiba.pr.gov.br

Resolução nº 291 de 24 de novembro de 2020

Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de entidade, referente ao ano de 2020, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia **24 de novembro de 2020**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95, Resolução CNAS n.º 14/2014 e Resolução CMAS n.º 90/2016,

RESOLVE

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e/ou demais documentos apresentados, a Validação de Inscrição do **Centro de Orientação e Controle do Excepcional de Curitiba – COCEC**, protocolo 01-050978/2020, CNPJ 75.955.286/0001-68 (mantenedora), sito a Rua Gloria nº 108 – Alto da Gloria, CEP 80030-060, Curitiba/PR; CNPJ 75.955.286/0004-00 (executora), sito na Rua Angelo Marqueto, nº 2150 – CEP 81265-210, Curitiba/PR. Inscrição CMAS nº 175. **Tipo de Inscrição:** Serviço; **Modalidade:** Defesa e Garantia de Direitos; **Caracterização:** Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wanderléia Maria França Scuissiatto
Vice presidente - CMAS